

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.163/2025/PGJ

Cria vagas de Residência em Direito no Ministério Público de Santa Catarina.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** que as vagas de residência estão fixadas pelo Ato n. 266/2024/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse público, dar-se por Ato do Procurador-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 2024/004990, que trata da solicitação de criação de novas vagas de residência, e

CONSIDERANDO a autorização do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão realizada no dia 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar 43 (quarenta e três) vagas de Residente Jurídico para a Procuradoria de Justiça Criminal - sendo 2 (duas) destinadas à Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e 41 (quarenta e uma) para distribuição entre os gabinetes dos Procuradores de Justiça Criminais.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 266/2024/PGJ, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 3º O Anexo III do Ato n. 266/2024/PGJ, de 9 de abril de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 1.163/2025/PGJ

ANEXO I

(ATO N. 266/2024/PGJ)

Modalidade de Estágio e Residência	Número de vagas
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	1005
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes de Direito	1.177
Residentes de áreas do conhecimento diversas do Direito	155

ANEXO II

ATO N. 1.163/2025/PGJ

ANEXO III

(ATO N. 266/2024/PGJ)

QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BACHARÉIS EM DIREITO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	10	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos	1	1 (uma) vaga para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	26	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual

Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados
Coordenadoria de Recursos Criminais	16	16 (dezesesseis) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	27	27 (vinte e sete) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Legislação de Pessoal	1	1 (uma) vaga para a Gerência de Legislação de Pessoal
Centros de Apoio Operacional	32	2 (duas) vagas para o Centro de Apoio Operacional Técnico, 3 (três) vagas para os outros Centros de Apoio Operacional e mais 3 (três) vagas adicionais para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasília
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes (NAVIT's)	11	11 (onze) vagas para o Núcleo de Atendimento às Vítimas (NAVIT)
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça Criminal	82	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradorias de Justiça Cível	36	1 (uma) vaga para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	7	7 (sete) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	98	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Concórdia	11	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 1ª PJ
Criciúma	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Joinville	50	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Palhoça	23	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça, 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial e 1 (uma) vaga adicional para a 4ª PJ
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	9	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 3ª PJ
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	7	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 1ª PJ
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	11	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 1 (uma) vaga adicional para a 3ª PJ
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imarú	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondaí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1ª Circunscrição - Itajaí	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
2ª Circunscrição - Blumenau	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
3ª Circunscrição - Joinville	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
4ª Circunscrição - Rio do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
5ª Circunscrição - São Bento do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição

6ª Circunscrição - Canoinhas	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
7ª Circunscrição - Joaçaba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
8ª Circunscrição - Curitiba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
9ª Circunscrição - Concórdia	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
10ª Circunscrição - Lages	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
11ª Circunscrição - Tubarão	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
12ª Circunscrição - Criciúma	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
13ª Circunscrição - Chapecó	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
14ª Circunscrição - São Miguel do Oeste	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
15ª Circunscrição - Xanxerê	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
16ª Circunscrição - Balneário Camboriú	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
17ª Circunscrição - Videira	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
18ª Circunscrição - Capital	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
19ª Circunscrição - São José	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
20ª Circunscrição - Brusque	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
21ª Circunscrição - Jaraguá do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
22ª Circunscrição - Palhoça	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
23ª Circunscrição - Araranguá	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
TOTAL DE VAGAS		
1.177		

ATO N. 1.173/2025/PGJ

Dispõe sobre a instalação da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n. 715, de 16 de janeiro de 2018, com base no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Declarar instalada, a partir de 13 de outubro de 2025, a 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, criada pela Lei Complementar n. 861, de 25 de outubro de 2024, e fixada pelo Ato n. 1.172/2025/OECPJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 223/2025/PGJ

Convoca as eleições para o Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais para o mandato de 2025/2027.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 19, inciso XX, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e considerando o disposto no Ato n. 273/2009/PGJ, convoca os membros do Ministério Público para eleição dos integrantes do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais (CCPPI), para o mandato de 2025/2027, a qual se realizará nos seguintes termos:

1. O Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais será composto:

- a) por **1 (um) Procurador de Justiça**, eleito pelos membros do Ministério Público de 2º Grau, sendo deles representante;
- b) por **12 (doze) Promotores de Justiça**, eleitos pelos membros do Ministério Público de 1º Grau das regiões descritas no Art. 2º, §2º, do Ato 273/2009/PGJ); e
- c) pelos **ex-Procuradores-Gerais de Justiça** que tenham exercido o cargo na condição de titular e que se encontrarem em atividade, desde que manifestem interesse em integrá-lo.

2. Os pedidos de inscrição dos candidatos assim como a manifestação de interesse dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça que desejarem integrar o Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais (CCPPI) deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral:

comissaoeleitoral@mpsc.mp.br

3. Não poderão inscrever-se para concorrer às vagas mencionadas nas alíneas "a" e "b" do item 1 deste edital, os membros do Ministério Público que ocupam cargo ou função eletiva ou de confiança nos Órgãos da Administração Superior e Auxiliares da Instituição.

4. a eleição observará o seguinte calendário:

a) das 9h do dia 15 de outubro de 2025 às 19h do dia 22 de outubro de 2025: inscrição dos candidatos e manifestação de interesse dos ex-Procuradores-Gerais de Justiça;

b) dia 24 de outubro de 2025: homologação das inscrições dos interessados pela Comissão Eleitoral;

- c) dia 27 de outubro de 2025:** publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e divulgação, na *intranet*, de Comunicado da Comissão Eleitoral com a relação das candidaturas homologadas;
- d) das 9h do dia 29 de outubro de 2025 às 18h do dia 30 de outubro de 2025:** votação eletrônica, via *intranet*;
- e) dia 31 de outubro de 2025, até às 18h30min:** apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral;
- f) dia 3 de novembro de 2025:** publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, de Comunicado da Comissão Eleitoral acerca do resultado da eleição;
- g) dia 4 de novembro de 2025 (até às 19h):** recebimento de eventuais recursos ao resultado da eleição;
- h) dia 5 de novembro de 2025 (até às 19h):** encaminhamento, pela Comissão Eleitoral, à Procuradora-Geral de Justiça, da ata circunstanciada da eleição e os eventuais recursos;
- i) dia 6 de novembro de 2025:** divulgação, pela Procuradora-Geral de Justiça, das decisões dos eventuais recursos e da homologação do resultado da eleição; e
- j) dia 7 de novembro de 2025:** publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, da homologação do resultado da eleição.
5. A eleição de que trata este Edital será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica (SVE), em conformidade com as orientações que serão remetidas pela Comissão Eleitoral, por intermédio de mensagem eletrônica, **até o dia 27 de outubro de 2025.**

6. O processo eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Ato n. 273/2009/PGJ.

7. O exercício do direito de voto será facultativo (art. 5º do Ato n. 273/2009/PGJ).

8. A Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça providenciará o apoio necessário, para a realização dos trabalhos, à Comissão Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.117/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
2ª	Biguaçu	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (De 15 a 17)	Titular
6ª	Caçador	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dias 9 e 10)	Titular
44ª	Braço do Norte	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera (De 14 a 16)	Titular
60ª	Guaramirim	958.922-8	Ana Carolina Ceriotti (De 29 a 31)	Titular
69ª	Campo Erê	391.231-0	Susane Ramos (Dia 8)	Titular
106ª	Navegantes	391.035-0	Sandra Faitlowicz Sachs (Dia 10)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.118/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
2ª	Biguaçu	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (De 15 a 17)
6ª	Caçador	658.925-1	Danielle Diamante (Dias 9 e 10)
44ª	Braço do Norte	633.053-3 684.906-7	Patrícia Zanotto (Dia 14) Mariana Mocelin (Dias 15 e 16)
60ª	Guaramirim	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (De 29 a 31)

69ª	Campo Erê	685.039-1	Daniela Böck Bandeira (Dia 8)
106ª	Navegantes	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.129/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIANO VILLA**, matrícula n. 658.933-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.130/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Guaramirim, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.131/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.132/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.133/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.134/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE REGINA MARESCH CONTE**, matrícula n. 372.289-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Herval D' oeste, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.138/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.139/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Ipumirim. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.140/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Rio do Oeste. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.141/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **HENRIQUE LAUS AIETA**, matrícula n. 372.065-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Rio do Oeste. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.142/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça da Comarca abaixo indicada.

CAPITAL	39ª PJ - 3º Promotor	303.959-5 633.056-8	George André Franzoni Gil (De 10 a 12) Laura Emelianne Noronha Pin (De 13 a 31)
	39ª PJ - 5º Promotor	000.124-4	Sandro de Araujo (De 10 a 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.143/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.960/2025, que designou o Doutor **GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL**, matrícula n. 303.959-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, cumulativamente, pela 25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.144/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 31 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou o Doutor **DANIEL DA COSTA RABELLO**, matrícula n. 658.884-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.146/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	658.806-9 391.040-7	Átila Guastalla Lopes (Dia 20) Andréia Soares Pinto Favero (Dia 21)
	8ª PJ	391.040-7	Andréia Soares Pinto Favero (De 20 a 31)
CAPITAL	1ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 9)
IMBITUBA	1ª PJ	340.950-3	Symone Leite (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.147/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 19 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.000/2025, que designou a Doutora **CANDIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula n. 357.760-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.148/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 9 e 10 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou a Doutora **PRISCILA TEIXEIRA COLOMBO**, matrícula n. 952.989-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 19ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São José, para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.149/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 13 a 17 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.785/2025, que designou a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Lages, para responder pela 9ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.150/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de outubro de 2025, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.151/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2ª PJ	357.760-0 340.793-4 321.049-9 340.666-0 391.040-7	Candida Antunes Ferreira (Dia 10) Diego Rodrigo Pinheiro (De 11 a 14) Jean Michel Forest(Dias 15 e 16) Alan Boettger (Dia 17) Andréia Soares Pinto Favero (De 18 a 31)
	5ª PJ	357.760-0 340.793-4	Candida Antunes Ferreira (Dia 17) Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 24)
	8ª PJ	658.806-9 391.040-7	Átila Guastalla Lopes (Dia 20) Andréia Soares Pinto Favero (Dia 21)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	2ª PJ	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares (Dia 27)
BLUMENAU	16ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 13)
CAPITAL	29ª PJ	329.209-6 658.884-0	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 9) Daniel da Costa Rabello (Dia 10)
GAROPABA	2ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dias 22 e 23)
IMBITUBA	1ª PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli (Dia 10)
	2ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 10)
LAGES	9ª PJ	311.502-0	Fernando Wiggers (De 13 a 17)
NAVEGANTES	1ª PJ	978.704-6	Micaela Cristina Villain (Dia 10)
ORLEANS	2ª PJ	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado (Dia 9)
PALHOÇA	9ª PJ	633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 27 e de 29 a 31)
PORTO BELO	2ª PJ	000.261-5	Lenice Born da Silva (Dia 14)
XAXIM	2ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.156/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DANIEL DA COSTA RABELLO**, matrícula n. 658.884-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, no dia 9 do mês de outubro do corrente ano, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6157/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 10 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.789/2025, que designou a Doutora **SYMONE LEITE**, matrícula n. 340.950-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca

de Imbituba para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6158/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nas respectivas Comarcas, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Garopaba	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	22/10 a 23/10
Navegantes	Coordenador Administrativo	340.994-5	Kariny Zanette Vitoria	10/10 a 10/10
Porto Belo	Coordenador Administrativo	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros	14/10 a 14/10
Xaxim	Coordenador Administrativo	684.729-3	Roberta Seitenfuss	10/10 a 10/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6159/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias informados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Garopaba	Coordenador Administrativo	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	22/10 a 23/10
Imbituba	Coordenador Administrativo	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli	10/10 a 10/10
Navegantes	Coordenador Administrativo	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho	10/10 a 10/10
Porto Belo	Coordenador Administrativo	000.261-5	Lenice Born da Silva	14/10 a 14/10
Xaxim	Coordenador Administrativo	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	10/10 a 10/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.160/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de outubro de 2025, pela 24ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.161/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 1.172/2025/OECPJ

Altera o Ato n. 901/2024/OECPJ, que define a distribuição das Promotorias de Justiça e a lotação dos cargos de Promotor de Justiça nas Comarcas do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 19, inciso X, e art. 21, inciso XII, com fundamento nos artigos 4º e 5º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 861, de 25 de outubro de 2024, que confere ao Colégio de Procuradores de Justiça a competência para deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça que fixe ou altere a sede, a abrangência e a denominação de Promotorias de Justiça, a lotação dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, bem como que estabeleça ou modifique suas atribuições;

CONSIDERANDO que a sobredita competência do Colégio de Procuradores de Justiça é exercida por seu respectivo Órgão Especial, nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação tomada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 30 de julho de 2025, que aprovou a proposta de instalação da 15ª Promotoria de Justiça, com o respectivo cargo de Promotor de Justiça, na Comarca de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexo I do Ato n. 901/2024/OECPJ, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

(ATO N. 901/2024/OECPJ)

(Redação dada pelo Ato n. 1.172/2025/OECPJ)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
Araranguá	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá	1

	TOTAL	6
Balneário Camboriú	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Balneário Camboriú	1
	TOTAL	11
Blumenau	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau	1
	TOTAL	18
Brusque	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque	1
	TOTAL	6
Chapecó	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó	1
	TOTAL	16
Concórdia	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia	1
	5ª Promotoria de Justiça na Comarca de Concórdia	1
	TOTAL	5
Criciúma		
	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1

	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Criciúma	1
	TOTAL	16
Curitiba	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba	1
	TOTAL	4
Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	24ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	25ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	26ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	30ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	31ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	32ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	33ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	34ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	35ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	36ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	37ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	38ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	5
	40ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	41ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	43ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1

	3ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital	1
	TOTAL	52
Itajaí	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Itajaí	1
	TOTAL	16
Jaraguá do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul	1
	TOTAL	9
Joinville	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Joinville	1
	TOTAL	25
Lages	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1

	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Lages	1
	TOTAL	15
Palhoça	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Palhoça	1
	TOTAL	11
Rio do Sul	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul	1
	TOTAL	6
São José	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	11ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	13ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	14ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José	1
	TOTAL	16
Tubarão	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão	1
	1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Tubarão	1
	TOTAL	10
Cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial não fixados		3
TOTAL DA ENTRÂNCIA ESPECIAL		245

ATO N. 1.174/2025/OECPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, revogando-se o Ato n. 759/2025/CPJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
CONSIDERANDO, em observância aos arts. 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a

aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 30 de julho de 2025, da proposta de adequação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí, e

CONSIDERANDO a instalação da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, pelo Ato n. 1.173/2025/PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram a Comarca de Itajaí são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 2ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e Sucessões, perante a 1ª Vara da Família; na área dos Registros Públicos; e na área Cível, nos processos de Direito Bancário e perante os Anexos do Juízo da Vara da Infância e Juventude, com exceção dos inventários e arrolamentos.
4ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Infância e Juventude e na Correicional/Administrativa - Direção do Foro.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 8ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas; atuar na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
6ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
7ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, com exclusividade perante o Juizado Especial Criminal.
8ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal Comum, perante a Vara Regional de Garantias, a 1ª e a 2ª Varas Criminais, nos feitos de competência da Comarca de Itajaí, mediante distribuição com a 1ª, 2ª e 5ª Promotorias de Justiça, excetuadas as áreas especializadas, e nos crimes de abuso de autoridade, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
9ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Moralidade Administrativa, no Controle de Constitucionalidade e, Cível, exclusivamente nos feitos relativos à Falência e Recuperação de empresa; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
10ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de Itajaí, na área do Meio Ambiente, e exercer, na área do Meio Ambiente, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 7ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de ITAJAÍ (Itajaí), BALNEÁRIO CAMBORIÚ (Balneário Camboriú), BALNEÁRIO PIÇARRAS (Balneário Piçarras, Penha), CAMBORIÚ (Camboriú) e NAVEGANTES (Navegantes, Luiz Alves) e, atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
11ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Ordem Tributária relativamente às atribuições locais e regionais na Comarca de Itajaí e atribuições regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Brusque, Camboriú, Itapema, Navegantes, Tijucas, Balneário Piçarras, Penha, Porto Belo e São João Batista; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
12ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade nos feitos relativos ao cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.

13ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Cidadania e Direitos Fundamentais; das Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; atuar, na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça; e, perante a Vara Estadual de Organizações Criminosas.
14ª Promotoria de Justiça	Atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Itajaí, em todas as audiências de custódia da 6ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato; atuar na área do Controle Externo da Atividade Policial e na Tutela Difusa da Segurança Pública; e na área da Execução Penal, excluídos os feitos relativos ao regime fechado e semiaberto.
15ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Família e Sucessões, perante a 2ª Vara da Família; na área da Fazenda Pública; e na área Cível, perante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível.

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 759/2025/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **15 de outubro de 2025**, quarta-feira, às 16 horas, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma;
2. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga;
3. Deliberação de impugnação ao processo de opção n. 72/2025/CSMP, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, feita pelos Promotores de Justiça Alceu Rocha, Ana Carolina Schmitt, Ana Maria Horn Vieira de Carvalho, Edileusa Demarchi, Gabriel Cavalett, Gustavo Moretti Staut Nunes, Juliana Goulart Ferreira, Laura Ayub Salvatori, Leonardo Lorenzon, Lucas Broering Correa, Pedro Francisco Mosimann da Silva, Raquel Marramon da Silveira e Vanessa Rodrigues Ferreira;
4. Deliberação sobre o pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna;
5. Deliberação sobre a possibilidade de substituição de um dos membros do Conselho do CEAF, representante da primeira instância, escolhido pelo Conselho Superior do Ministério Público em 2/5/2024; e
6. Assuntos gerais.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL N. 221/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú (Processo 37/2025).

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 222/2025/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital (Processo 38/2025).

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 7/10/2025

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia sete de outubro de 2025, às 14 horas, composta pelos(a) Conselheiros(a) Cristiane Rosália Maestri Böell (Presidente), Abel Antunes de Mello, Paulo Antonio Locatelli, Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães, decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002918-1 da 21ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001617-5 da 4ª de São Miguel do Oeste;

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00003772-2 de Lebon Régis;

Inquérito Civil n. 06.2019.00006067-3 da 8ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2023.00000310-6 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004664-0 da 5ª de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002184-1 da 2ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004998-4 da 8ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001111-4 da 15ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000152-7 da 3ª de Fraiburgo;

Inquéritos Cíveis n. 06.2015.00003944-3 e 06.2022.00001597-5 da 1ª de Itapema;

Inquérito Civil n. 06.2020.00001147-1 da 3ª de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002211-1 da 4ª de Navegantes; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00004839-9 da 4ª de São Miguel do Oeste.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002531-9 da 21ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00000320-0 da 9ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003258-9 da 12ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2021.00001930-1 da 26ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003055-1 da 29ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000883-1 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002368-0 da 11ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001038-1 da 15ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003880-6 da 9ª de Jaraguá do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2022.00002616-1 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002970-0 da 9ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000366-9 da 4ª de Rio do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002122-0 da 1ª de Araquari;

Inquéritos Cíveis n. 06.2018.00000205-7, 06.2025.00002291-1, 06.2025.00002539-6 e 06.2025.00003346-3 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004500-0 da 3ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003656-3 da 3ª de Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000439-0 da 1ª de Indaial;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000925-2 da 1ª de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003310-4 da 3ª de Tijucas;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004338-0 da 1ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2020.00004722-6 da 1ª de Garopaba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004062-7 de Campo Erê;

Inquéritos Cíveis n. 06.2020.00004665-0 e 06.2021.00003785-4 de Capivari de Baixo; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00003352-9 de Tangará.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001667-5 da 21ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001614-2 da 4ª de São Miguel do Oeste;

Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00004403-0 e 06.2024.00002012-0 da 26ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001680-1 da 32ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001287-9 da 33ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2015.00009079-5 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2020.00004235-3 da 9ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000884-2 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005067-0 da 21ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2019.00001517-8 da 2ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001650-9 da 9ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2020.00000213-9 da 4ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004963-0 da 5ª de São José;

Inquéritos Cíveis n. 06.2019.00000746-7 e 06.2022.00002732-7 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005085-8 da 1ª de Capinzal;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004233-9 da 2ª de Fraiburgo;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003284-9 da 2ª de Guaramirim;

Inquérito Civil n. 06.2023.00000501-5 da 2ª de Içara;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005003-6 da 2ª de Indaial;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002517-4 da 1ª de Itapema;

Inquérito Civil n. 06.2019.00002853-0 da 2ª de Itapoá;

Inquéritos Cíveis n. 06.2022.00003783-6 e 06.2024.00003668-9 da 1ª de Mafra;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002659-8 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;

Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00000980-4 e 06.2025.00000543-4 da 4ª de Xanxerê;

Inquéritos Cíveis n. 06.2018.00005300-2 e 06.2023.00000592-6 de Campo Erê; e

Inquérito Civil n. 06.2023.00000561-5 de Ponte Serrada.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002542-0 da 14ª de Blumenau;

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004858-5 da 14ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2023.0003650-8 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2021.00000296-5 da 26ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003213-1 da 28ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004897-0 da 32ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003533-4 da 1ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001461-8 da 12ª de Itajaí;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001439-9 da 15ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000544-5 da 13ª de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2021.00001686-0 da 4ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2017.00002687-8 da 3ª de Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002841-6 da 2ª de Içara;

Inquérito Civil n. 06.2019.00005273-0 da 3ª de Imbituba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005161-3 da 2ª de Indaial;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001828-4 da 2ª de Itapoá;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001781-9 da 2ª de Ituporanga;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003598-0 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004900-7 da 4ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001948-6 da 1ª de Garopaba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001158-7 de Ascurra;

Inquérito Civil n. 06.2019.00001485-7 de Capivari de Baixo;

Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00000110-8 e 06.2023.00002469-0 de Campo Erê;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000101-6 de Herval d'Oeste; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00002621-7 de Pinhalzinho.

2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2022.00000619-8 de Campo Belo do Sul.

3) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00036326-0 da 3ª de Mafra; e

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00009641-7 da 26ª da Capital.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente

Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00016675-1 da 6ª de Jaraguá do Sul.

4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00034063-3 da 9ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00021696-9 da 31ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00029545-4 da 9ª de Palhoça;

Notícia de Fato n. 01.2025.00001646-4 da 2ª de Fraiburgo; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00012303-0 da 3ª de Urussanga.

5) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00019419-1 de Ascurra.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00033323-2 da 12ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00025077-8 da 3ª de Tubarão;

Notícia de Fato n. 01.2025.00047460-9 da 1ª de Itapema;

Notícia de Fato n. 01.2025.00030646-8 da 3ª de Porto União;

Notícia de Fato n. 01.2025.00044408-1 de Taió; e

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00001778-5 da 15ª de Blumenau.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00004067-5 da 2ª de Araranguá; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00031787-6 da 3ª de São Francisco do Sul.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente

Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2025.00035492-7 da 12ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00041802-8 da 15ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00012889-0 da 5ª de Blumenau;

Notícia de Fato n. 01.2025.00044781-2 da 11ª de São José

Notícia de Fato n. 01.2025.00044554-7 da 1ª de Gaspar;

Notícia de Fato n. 01.2025.00039808-1 da 2ª de Guaramirim;

Notícias de Fato n. 01.2025.00023639-8 e 01.2025.00037139-2 da 1ª de Itapema;

Notícia de Fato n. 01.2025.00038193-5 da 1ª de Ituporanga;

Notícia de Fato n. 01.2025.00032079-2 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz; e

Notícia de Fato n. 01.2024.00035140-4 da 1ª de Garopaba.

6) Por unanimidade, não acolher as razões apresentadas e homologar a promoção de arquivamento.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente

Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004018-2 da 2ª de Palhoça; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00003860-2 da 2ª de Caçador.

7) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00050451-0 de Meleiro.

8) Por unanimidade, não acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00008865-9 da 3ª de Canoinhas;

Notícia de Fato n. 01.2025.00020355-2 de Ponte Serrada; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00002116-7 da 3ª de Canoinhas.

9) Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma.

Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para dar continuidade ao feito.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00012979-0 da 3ª de Urussanga.

10) Por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos a Exma.

Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para continuidade ao feito.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2024.00003481-4 da 2ª de Joaçaba.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente

Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2019.00003995-9 da 1ª de Caçador.

11) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:

Notícia de Fato n. 01.2025.00004858-9 da 3ª de Urussanga;

Notícia de Fato n. 01.2025.00027442-6 de Capivari de Baixo; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00046950-6 de Catanduvas.

12) Procedimentos retirados de pauta.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell:

Notícia de Fato n. 01.2025.00035700-2 da 4ª de Itajaí;

Notícia de Fato n. 01.2025.00028001-7 da 1ª de Caçador; e

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00005587-9 da 1ª de Mafra.

Relator Paulo Antonio Locatelli:

Notícias de Fato n. 01.2025.00042896-0 da 1ª de Balneário Piçarras.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00454751-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nathan Guimarães Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00454755-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatas Pedro Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes de trânsito. Promoção de arquivamento. Ausência de tipicidade penal e de justa causa para a persecução criminal.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00450814-4 (SIG) E 5018092-09.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Anthony Davi Perez Zambrano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreia Soares Pinto

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00451598-9 (SIG) E 5017838-36.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Alifer de Oliveira Meireles.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Andreia Soares Pinto

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470117-8 (SIG) E 5018868-09.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Gustavo Henrique Pinheiro Furtina.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreia Soares Pinto

Data: 10/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004296-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar os fatos relacionados ao não cumprimento das cláusulas contratuais previstas no Termo n. 056/2024, celebrado com a Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON para a prestação de serviços especializados nas áreas de Pronto Atendimento Médico, Enfermagem, Apoio Administrativo e Operacional no UPA da Barra, incluindo, notadamente, as irregularidades na

contratação de serviços de radiologia.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00438593-0 (SIG) E 5033064-43.2023.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcia Cristina Vicente Priprá.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 26/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00180917-5 (SIG) E 5013257-03.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Débora Deise de Liz Amorim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99249-8033 - e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00282977-8 (SIG) E 5020313-87.2024.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcelo de Lima e Sandra Maria dos Santos.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99249-8033 - e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00575039-4 (SIG) E 5002383-11.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Celso Luís da Costa Neves e Terezinha Marleni Calini Sxeika.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99211-7968 - e-mail: blumenau09pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 26/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00217564-2 (SIG) E 5015312-87.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Larissa Kamila de Almeida Klann.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99249-8033 - e-mail: blumenau08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 29/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00332158-0 (SIG) E 5013211-22.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Nilton Peixe.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00341806-0 (SIG) E 5013617-43.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Teixeira Almeida.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato

da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00255045-0 (SIG) E 5010079-54.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Voltolini.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00376363-5/5052410-61.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Diego Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004959-92.2025.8.24.0523 (08.2025.00389279-3)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, diante da ausência da materialidade delitiva. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos contra animal. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Inexistência e impossibilidade de comprovação acerca da materialidade delitiva, elemento essencial para configurar o crime de maus-tratos contra animal, previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/98.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5012299-25.2025.8.24.0091 (08.2025.00313219-3)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, diante da ausência da materialidade delitiva. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos contra animal. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Inexistência e impossibilidade de comprovação acerca da materialidade delitiva, elemento essencial para configurar o crime de maus-tratos contra animal, previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/98.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiler Naschenweng

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048522-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 25ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Gentil Fheder.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Suposta ausência de materiais didáticos no CEJA da ADR 24. Adesão ao PNLD/EJA confirmada. Pendência na entrega dos livros atribuída ao FNDE. Ausência de irregularidade administrativa. Fluxo regular para atendimento da demanda. Continuidade do ensino garantida por recursos alternativos. Arquivamento determinado.

Membro do Ministério Público: George André Franzoni Gil

Data: 29/9/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053987-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/10/2025

Parte: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Objeto: trata-se de Notícia de Fato instaurada, de ofício, para apurar possíveis atos de improbidade no repasse financeiro promovido pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) a veículos jornalísticos.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00118953-0 (SIG) E N. 5007641-80.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laís Forte de Vargas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joana Beatriz Casado

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00118953-0 (SIG) E N. 5007641-80.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joana Beatriz Casado

Data: 12/8/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00004319-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria Eleitoral

Parte: L. M. de C.

Objeto: apurar doação realizada ao PSD de Navegantes para campanha municipal do ano de 2024, em valor superior aos limites legalmente previstos.

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00296850-6 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sirinei de Lima

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052551-5

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ausência de indícios mínimos da prática criminosa a respaldar a realização de quaisquer diligências, bem como o oferecimento de denúncia, nos termos da manifestação anexa. Salienta-se que há possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: [...] Diante da ausência de indícios mínimos de prática criminosa, não há substrato à respaldar a realização de quaisquer diligências, bem como o oferecimento de denúncia neste momento. Nada impede, contudo, que novas informações sejam apontadas, com dados concretos e com elementos de convicção suficientes, a fim de possibilitar a investigação das condutas noticiadas. Dessa forma, determino: a) o arquivamento da presente Notícia de Fato, deixando-se de instaurar Procedimento Investigatório Criminal, com fulcro no artigo 3º, inciso IV, e artigo 24, caput, ambos do Ato n. 397/2018/PGJ; [...].

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00030638-6 / EPROC 5001090-64.2024.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Nelson Alegri.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei 3.688/41, imputada a Nelson Alegri [...] Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...] No caso, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois constou-se que não há comprovadamente outras vítimas que possam ter sido igualmente afetadas pela perturbação causada pelo autor, além de Roseli Bosse [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do CPP [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00302895-9 / EPROC 5010542-64.2025.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jefferson Marquardt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, das infrações penais previstas nos artigos 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, 329 e 331 do Código Penal, imputados a Jefferson Marquardt [...] 3. Da contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941 [...] No caso, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois constou-se que não há comprovadamente outras vítimas que possam ter sido igualmente afetadas pela perturbação causada pelo autor [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento parcial do presente caderno indiciário em relação à contravenção penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00414459-6 / EPROC 5000206-44.2025.8.24.0636/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Edgar Nilton Staloch Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial lavrado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 33, *caput*, da Lei n. 11.343/2006, de autoria até o momento indefinida [...] Encerradas as investigações cabíveis ao caso, recai ao Ministério Público a análise dos elementos colhidos para, então, decidir o destino a ser dado ao procedimento policial [...] Em análise detida dos elementos de informação coligidos ao caderno investigatório, este Órgão de Execução perfilha da conclusão exarada pela Autoridade Policial, qual seja, a ausência de indícios mínimos de informação que confi rmem a autoria do delito de tráfico de drogas [...] Diante do exposto [...] alternativa não resta ao Ministério Público senão requerer o arquivamento do feito, com as ressalvas do artigo 18 do CPP [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 7/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00004947-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/10/2025

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a possível demolição irregular de bem em processo de tombamento, localizado na Rua Orleans, n. 266, América, nesta Cidade. Problema noticiado não confirmado. Processo de tombamento anulado. Inexistência de fundamento para tomada de Ajuste de Condutas ou propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004245-1

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/10/2025

Partes: Ativa: Ministério Público de Santa Catarina; Passiva: Município de Lages e Secretaria Municipal de Água e Saneamento (SEMASA).

Objeto: apurar a falta de fornecimento de água tratada pelo Município de Lages na comunidade do Salto Caveiras.

Membro do Ministério Público: Neori Rafael Krah

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002162-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Santo Lounge Bar e Tabacaria Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar possível perturbação do sossego dos vizinhos e poluição sonora, com danos à saúde humana, decorrente do som alto emitido pelo estabelecimento Santo Lounge Bar e Tabacaria Ltda., situado na Avenida Prefeito Nelson Martins, n. 129, Centro Comercial São Jorge, Sala 07, Bairro Centro, Município de Palhoça. Não se constatou lesão ou ameaça de lesão a um interesse cuja tutela incumbisse ao Ministério Público tutelar. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5019793-16.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00461573-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Simas da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 3ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99135-5836; e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 21/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00022096-2

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante sigiloso.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada com o objetivo apurar possíveis irregularidades no Edital da Chamada Pública n. 015/2025 do Município de Palhoça, atrelado à Lei Aldir Blanc, especialmente: (i) o item 4.1, que estabelece que, embora entidades com cadastro de pessoa jurídica possam participar, o pagamento do prêmio será efetuado por meio do cadastro de pessoa física do presidente, diretor ou representante máximo da instituição, em contrariedade ao artigo 49-A do Código Civil e (ii) a inclusão de regras da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em desrespeito ao art. 1º, § 4º, da Lei n. 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, que veda essa aplicação aos instrumentos específicos do regime jurídico próprio de fomento à cultura. Os fatos narrados na notícia não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 10/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048957-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. do C. V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: cuida-se de procedimento instaurado para apurar possível ausência de vaga em ensino infantil em período integral para o infante T.C.V. Considerando que não há previsão legal que assegure automaticamente a matrícula em período integral, sendo necessário demonstrar a efetiva necessidade da família para justificar tal modalidade de atendimento, verificou-se, em análise ao caso concreto, que os requisitos não foram preenchidos. Não houve comprovação da hipossuficiência do núcleo familiar, tampouco de outras circunstâncias que evidenciem a imprescindibilidade do atendimento em tempo integral. Ademais, o direito à educação do infante encontra-se resguardado, uma vez que está regularmente matriculado em uma unidade de ensino. Diante disso, o presente procedimento restou indeferido.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00129883-6 (SIG) E 5005854-32.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Pedro Ribas Theves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00246645-6 (SIG) E 5011843-19.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00407445-0 (SIG) E 5019160-68.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalino Felipe de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 3/9/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000369-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Godofredo Muller Industria e Comercio de Madeiras Ltda.

Objeto: Apurar possível uso indevido de via pública, da Rua dos Cisnes, n. 50, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, para o carregamento de caminhões, com a utilização de empilhadeiras.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003999-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: João Henrique Rosa e Município de Palhoça.

Objeto: apurar a ausência do fornecimento do medicamento Losartana 50mg - integrante do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da RENAME e da REMUME, por parte do Município de Palhoça/SC.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00453071-3 (SIG) 5011664-58.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Pinheiro Vilotti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Carvalho Mattiola

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2025.00199335-3 (SIG) E 5002267-94.2025.8.24.0564 (Eproc)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Neusa Regina Bogado Passini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 7/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00566879-8 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Emanuel Lima da Rosa Neto e Affonso João Martins Neto.

Ficam cientes os interessados da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de rixa. Promoção de arquivamento. Inexiste nos autos substrato probatório mínimo nesse quadrante, uma vez que não se vislumbra, estreme de dúvidas, a materialidade do crime.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203987-1 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cândida Isabel Alves.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00343852-3 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Romualdo Matos Moraes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 7/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004238-7

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/9/2025

Partes: Rafael Hille e Município de Balneário Barra do Sul.

Conclusão: arquivamento por ausência de fundamentos para propositura de demanda judicial diante da não configuração de nepotismo.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00267981-2 (SIG) E 5006152-44.2025.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Eloi de Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2023.00002803-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/10/2025

Partes: Lavação Speed e outros.

Conclusão: Ambiental. Inquérito Civil instaurado para apurar de possível poluição sonora, na Rua Porto Alegre, em frente ao Ed. Maria Fernanda, Centro, Camboriú/SC. Empresa encerrou suas atividades no local. Inexistência de fundamentos para propositura de ação judicial ou celebração de TAC. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N 06.2025.00002035-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/10/2025

Parte: Município de Camboriú.

Conclusão: Ambiental. Inquérito Civil instaurado para apurar possível poluição ambiental causada por desvio na tubulação do sistema de esgoto da Rua Bolívia, loteamento Santa Regina VII, que estaria direcionando o esgoto doméstico diretamente para boca de lobo abaixo da calçada, por ação/omissão do Município de Camboriú. Irregularidades sanadas. Inexistência de

fundamentos para propositura de ação judicial ou celebração de TAC. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Greícia Malheiros da Rosa Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004187-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/10/2025

Partes: anônimo, Suziany Fernandes da Silva, Josi Maria Neidert, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a prática de suposto ato de improbidade administrativa, consistente no pagamento irregular de verbas referentes a serviço extraordinário e adicional noturno às servidoras Suziany Fernandes da Silva e Josi Maria Neidert.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004188-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/10/2025

Partes: Município de Camboriú, Vanessa Rodrigues Aragão, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação da servidora Vanessa Rodrigues Aragão, decorrente do não preenchimento dos requisitos legais mínimos exigidos para o exercício do cargo de Diretor de Atenção Especializada em Saúde.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004189-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Camila Fidélis Pires Pereira, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: Apurar possível irregularidade na contratação da servidora Camila Fidélis Pires Pereira, diante da ausência de comprovação do atendimento aos requisitos legais mínimos para o exercício do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004190-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/10/2025

Partes: identidade sob sigilo, Município de Camboriú, Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposta fraude quanto à reformulação da Lei Orgânica que institui a Procuradoria-Geral do Município de Camboriú, cujas atribuições do cargo de procurador-geral teriam sido declaradas inconstitucionais.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00029892-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, que começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao prazo de 5 (cinco) dias fixado para a publicação deste Edital, diretamente ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades na designação de servidora para comissão de PAD. Requisitos legais preenchidos. Ausência de benefício indevido ou irregularidade. Gratificação prevista em lei.

Não comprovada atuação irregular em compras de merenda escolar. Ausência de fundamentos para instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003310-8

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/10/2025

Parte: Município de Campos Novos.

Conclusão: Procedimento Preparatório. Noticiada omissão do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Campos Novos quanto à instalação de redutor de velocidade no cruzamento entre a Rua Barão de Itapetininga e a Rua João Cordeiro dos Santos. Risco à segurança viária. Pedido administrativo pela representante em julho de 2023 sem obter resposta adequada. Situação regularizada. Município procedeu aos trâmites internos no COMUTRAN e Departamento de Engenharia. Instalação do redutor de velocidade em maio de 2025, com colocação de placas de sinalização e pintura de faixas. Objeto exaurido. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054643-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/9/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada visando apurar a situação de família residente em Guaramirim/SC. Necessidade de atendimento pela rede municipal de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2017.00148978-0 (SIG) E N. 0000775-86.2017.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex de Oliveira Tonhi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 171, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2017.00148978-0 (SIG) E N. 0000775-86.2017.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Onélio Custódio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R.

Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000 Telefone: (48) 3356-5103.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 171, caput, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00323254-6

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Nascimento

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no art. 102 do Estatuto do Idoso e art. 129, § 9º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

Data: 28/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00327954-2 (SIG) E N. 5000956-35.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Oscar Andres Bonilla Roybal.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 155, § 4º, I, c/c art. 14, II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 1º/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004962-4

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Parte: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos.

Conclusão: Inquérito Civil. apuração de supostos atos de improbidade administrativa. gestão de hospital sob intervenção municipal. desvio de finalidade, aumento de dívida e irregularidades em contratações. ausência de elementos probatórios mínimos que demandem o ajuizamento de ação civil pública ou outras providências. arquivamento. 1. A intervenção municipal em hospital privado, justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, não caracteriza, por si só, desvio de finalidade, especialmente quando laudo pericial e decisões do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) atestam a regularidade dos atos de gestão e afastam a hipótese de malversação de recursos públicos. 2. A contratação de serviços e pessoal por entidade hospitalar de natureza jurídica privada, ainda que sob intervenção, rege-se pelas normas de direito privado, não se submetendo à obrigatoriedade de licitação ou concurso público. 3. Não configuram atos de improbidade administrativa as contratações de laboratório de análises clínicas e de funcionários amparadas em critérios técnicos e na necessidade de reestruturação dos serviços, mormente para viabilizar o funcionamento de leitos de UTI em período de pandemia, quando ausente a comprovação de dolo, favorecimento indevido ou prejuízo ao erário. 4. Ausência de justa causa à propositura de ação civil pública ou outras providências.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001393-4

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Parte: Município de Indaial;

Conclusão: Inquérito Civil. Ato de improbidade administrativa. Spúblico. Pagamento de diárias e gratificações. Irregularidades não comprovadas. Ausência de justa causa. promoção de arquivamento. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar supostas ilegalidades no pagamento de diárias a servidor em missão de auxílio humanitário e de gratificações a outro agente público. 2. Diligências investigatórias que não constataram qualquer irregularidade nos pagamentos, os quais se mostraram devidamente justificados. 3. Ausência de lastro probatório mínimo da prática de ato ímprobo, notadamente da existência de dolo específico, de lesão ao erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Inexistência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Ferla

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00122975-0 (SIG) e 5001315-98.2025.8.24.0505 (Eproc)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Laguna Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99293-0081, E-mail: itapema02pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 15/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00424473-4 (SIG) e 5008555-51.2024.8.24.0125 (Eproc)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jorge dos Anjos Tenorio Lima e Ivo Chaves Souza.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99278-8930, E-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00209620-7 (SIG) e 5004804-22.2025.8.24.0125 (Eproc)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Cláudio Boeira Zaccani.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99278-8930, E-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 26/5/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00049688-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Josiane Marian Palevoda e Município de Imbuia/SC

Objeto: apurar suposta fraude à licitação no âmbito do Município de Imbuia/SC, consistente na possível interferência indevida de agente vinculado à administração municipal, com relação de parentesco com o sócio da empresa contratada, em procedimento licitatório destinado à organização de evento público.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004249-5

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/10/2025

Partes: Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), Gian Carlos Damaceno, Gianne Coldebella e Naimo Balestrin.

Objeto: apurar eventual irregularidade na fruição de folgas compensatórias, decorrentes da realização de horas extras sem a devida solicitação e autorização prévia da administração, por parte dos servidores Gian Carlos Damaceno, Giane Coldebella e Naimo Balestrin, lotados no Presídio Regional de Joaçaba.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 06.2021.00001268-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, que dá conta do indeferimento e consequente arquivamento da Notícia de Fato n. 06.2021.00001268-5, bem como sobre a possibilidade de interpor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao prazo deste edital, mediante protocolo nesta Promotoria de Justiça (art. 8º, IV, do Ato n. 395/2018/PGJ).

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto repasse irregular de verbas pelo Município de Navegantes, por meio do Fundo de Assistência Social, à APAE. Ausência de irregularidades. Repasse de uma Emenda Parlamentar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil) reais para aquisição de uma Van escolar para uso pela APAE, adaptada para auxiliar os ônibus no transporte escolar, já que 16 alunos do interior do município, incluindo 3 cadeirantes, estavam sem atendimento por esta deficiência. Formalizada a Cessão de Uso do veículo DAILY 45S17 VETRATO, modelo Vetrato Iveco caminhão, adaptado conforme a legislação brasileira exige para micro-ônibus de 16 lugares ano 2018, modelo 2018/2019, combustível diesel, cor branco, chassi 932K42C01Q8481962, motor FICE3481 RENAVAL 351084, placa 6117, adquirido pelo valor de R\$ 175.000,00 (Nota Fiscal 000125998, patrimônio no 140255). Automóvel registrado como propriedade do município de Navegantes e cuja cessão valeria por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo. Doação do veículo para a APAE por intermédio do contrato de doação n. 78/2025. Possibilidade prevista no art. 76, II, "a"1, da Lei n. 14.133/2021. Desnecessidade de providências adicionais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000117-1

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e José Favero Filho.

Objeto: recuperação do dano ambiental causado por José Favero Filho, apurado na Notícia de Fato n. 01.2024.00046692-7.

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007684-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Representante - R. B. V.; Representados - D. B., L. B. e A. C. B.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade envolvendo N. B., pessoa portadora de sequelas de AVC, com dificuldades de locomoção, visão e na administração de medicamentos, em razão de suposta omissão familiar por parte de seus 3 (três) filhos: L. B., D. B. e A. C. B.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00427802-8 (SIG) E 5000372-76.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Samanda Daiane de Souza Weritsyski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004328-3

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Nova Trento, Dorotéia Aparecida Dell Agnolo Brasciani e Gregório João Bento Poli.

Objeto: apurar possível irregularidade na prestação do serviço de transporte escolar de crianças e adolescentes no Município de Nova Trento, realizado pela contratada Dorotéia Aparecida Dell Agnolo Brasciani, com foco na verificação do cumprimento das exigências legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente quanto à habilitação do condutor, à adequação e segurança dos veículos utilizados, e à proteção integral dos estudantes transportados.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00154913-6 (SIG) E 5000874-85.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando Abatt Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 3/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003713-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Cláudio Maia e Município de Sombrio.

Objeto: apurar possível ocorrência de poluição por queimada(s) entre os Bairros Guarita e Santa Fé que ocasionou uma nuvem tóxica que atingiu o Município de Sombrio.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003007-6

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Parte: Município de Tijucas

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e Juventude. Direito à Educação. Inobservância do artigo 82, VII, da Lei Complementar n. 170/98. Irregularidades sanadas. Inexistência de fundamento para ajuizamento de Ação Civil Pública ou celebração de Termo de Ajustamento de Condutas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004007-5

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Mocam Supermercados Ltda.

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Mocam Supermercados Ltda., durante ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico-Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA), desenvolvida, no Município de Rio dos Cedros, em 27 de agosto de 2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004019-7

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Supermercado Campos Ltda.

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Supermercado Campos Ltda., durante ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico-Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA), desenvolvida, no Município de Rio dos Cedros, em 27 de agosto de 2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004150-8

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí (CRAVIL).

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí (CRAVIL), durante ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico-Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA), desenvolvida, no Município de Benedito Novo, no dia 28 de agosto de 2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004152-0

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/10/2025

Partes: Ministério Público e Itoupava Atacado Ltda.

Objeto: apurar as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Itoupava Atacado Ltda., durante ação conjunta do Programa de Proteção Jurídico-Sanitário dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA), desenvolvida, no Município de Benedito Novo, no dia 28 de agosto de 2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005254-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento em razão de possíveis irregularidades na Prefeitura de Abelardo Luz envolvendo contratações entre servidores e familiares do Prefeito Nerci Santin, além do uso de "laranjas".

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002656-9

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/10/2025

Parte: Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz.

Conclusão: Inquérito Civil. Direito à Saúde. Tomógrafo cedido ao Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz. Providências adotadas pela instituição. Falhas técnicas e obstáculos estruturais. Ausência de indícios de ilegalidade ou má gestão do equipamento. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003911-3

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Acampamento Kide e Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê.

Objeto: apurar o fornecimento de alimentação, pela Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê, à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Acampamento Kide, no Município de Abelardo Luz/SC, bem como as condições mínimas de saneamento básico na referida unidade escolar.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004336-1

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Conselheiros Tutelares e Oficiais de Justiça de Abelardo Luz/SC.

Objeto: apurar a forma de cumprimento dos mandados de acolhimento institucional/familiar no Município de Abelardo Luz e também dos acolhimentos emergenciais, haja vista a notícia de que crianças e adolescentes são expostos e constrangidos quando desse ato formal.

Membro do Ministério Público: Kelly de Marco Deparis

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00060521-9 (SIG) E 5000461-17.2023.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Baringer.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 29/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00365184-5 (SIG) E 5002515-53.2023.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francine Maiara Lézio da Silva, Juliana Idalecio dos Santos, Rafael Iasunik e Sabrina dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00459403-7 (SIG) E 5001464-22.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Everton Luis Mathius e João Luiz Marçal.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00164478-2 (SIG) E 5000664-08.2025.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Dilmar Sestari e Lourdes Sestari.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210920-8 (SIG) E 5001741-04.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renate Wagner.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 22/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00226456-4 (SIG) E 5001881-38.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Saul Felizetti.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038760-7

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao final do prazo estabelecido no edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, do Ato n. 00395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar possível conduta agressiva com os alunos pela professora L. no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, bem como a falta de qualificação para o exercício do cargo. Os fatos não configuram nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Denúncia genérica. Indeferimento de instauração.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

Data: 9/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00560136-2 (SIG) E 5001826-54.2024.8.24.0013 (EPROC)

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Luiz Raimondi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Campo Erê - R. Maranhão, 865 - Centro, 89980-000, Campo Erê - WhatsApp: (49) 99200-9643 - e-mail: campoerepj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 3/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00560136-2 (SIG) E 5001826-54.2024.8.24.0013 (EPROC)

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josielle Aparecida Jasinski Ferreira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Campo Erê - R. Maranhão, 865 - Centro, 89980-000, Campo Erê - WhatsApp: (49) 99200-9643 - e-mail: campoerepj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 3/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00416286-4 (SIG) E 5002077-44.2023.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Carlos Bernardo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 19/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004093-1

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Partes: Giovani Pedrozo e João Alcides Marqueze.

Objeto: apurar eventual irregularidade no chamamento para a vaga do concurso público de 2021 do Município de Herval d'Oeste.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00000117-6

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Possíveis irregularidades em processos licitatórios envolvendo a empresa "Pública Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA". Diligências realizadas até o momento não foram exitosas em reunir elementos mínimos que comprovassem o efetivo prejuízo ao erário ou que permitissem sua cobrança. A prova testemunhal remanescente, indicada como possível meio de elucidação, revelou-se ineficaz, porquanto os integrantes da comissão de licitação ouvidos não se recordavam dos fatos, em razão do extenso lapso temporal decorrido. Prescrição em relação a possíveis atos ímprobos. O prefeito em exercício à época dos fatos, tanto no momento da licitação quanto na assinatura do contrato, era Braz Guterro, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2008, estando, portanto, esgotado o prazo quinquenal previsto no art. 23, inciso I, da Lei n. 8.429/1992, em sua redação anterior.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00024782-9

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: sigiloso.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 7º, *caput* e § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual prestação irregular de contas da Associação de Pais e Professores (APP) da Escola Padre Isidoro Benjamin Moro, de Lindóia do Sul. Os fatos narrados encontram-se abarcadas por inquérito civil já instaurado e com objeto mais amplo (IC n. 06.2025.0000299-2). Indeferimento integral do requerimento de investigação com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 9/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004505-0

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/10/2025

Partes: EEB Virgílio Várzea e EEB Antonio Blaskowski.

Objeto: verificar atendimento de alunos com deficiência para segundo professor.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002008-5

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/10/2025

Partes: Estado de Santa Catarina e Marcos Rodrigo Cembalista.

Objeto: eventual ressarcimento de danos ao Estado de Santa Catarina em razão de obra não autorizada às margens da Rodovia SC-477.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002342-7

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

Objeto: Inquérito Civil instaurado em virtude de possível omissão de informações, bem como, falta de atualização no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Itaiópolis.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00008244-6 (SIG) E 5000053-94.2023.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Paiano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99200-8293 E-mail: pinhalzinhopj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Pinhalzinho - Av. Recife, 1700 - Santo Antônio, 89870-000, Pinhalzinho.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 30/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121697-6 (SIG) E 5000600-60.2025.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aquiles de Oliveira Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99104-5499 E-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 30/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00223032-6 (SIG) E 5001110-10.2024.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nildon José da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99104-5499 E-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosario Franco

Data: 14/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00072167-9 (SIG) E 5000318-22.2025.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odete Fátima Pasquali.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99104-5499 E-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00121817-4 (SIG) E 5000595-38.2025.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arieli Aparecida Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99104-5499 E-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00188903-0 (SIG) E 5000977-31.2025.8.24.0051 (EPROC)

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marina Guidini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (49) 99104-5499 E-mail: ponteserradapj@mpsc.mp.br - Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Ponte Serrada - R. 3 de Maio, 460, 89683-000, Ponte Serrada.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

Data: 13/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000843-4

COMARCA: Ponte Serrada

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Municípios de Ponte Serrada, Passos Maia e Vargeão.

Conclusão: Inquérito Civil autuado para apurar eventuais irregularidades na estrutura de pessoal que compõe a equipe técnica do Abrigo de Crianças e Adolescentes Raio de Luz e possíveis irregularidades e descumprimentos dos acordos firmados entre os Municípios de Ponte Serrada, Vargeão e Passos Maia sobre o Serviço de Acolhimento Institucional. Existência de ação judicial (pedido de providências) cuja tramitação encontra-se em estágio mais avançado que este inquérito civil e com objeto idêntico, o que acarreta a desnecessidade de outras diligências e a inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial por parte do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Estevão Vieira Diniz Pinto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001927-2

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dorli Fey.

A pessoa a quem interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento Preparatório instaurado para apurar a prática, em tese, de crime ambiental pela empresa Tratamento de Madeiras Forte Ltda. (CNPJ n. 40.470.347/0001-12), localizada no Município de Presidente Getúlio/SC. Ausência de elementos suficientes para embasar eventual propositura de ação judicial. Irregularidades inicialmente descritas que não foram confirmadas pelas diligências realizadas. Ausência de lesão aos bens tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 8/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00444454-3

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Éderson Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/89. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 10/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004167-4

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Passo de Torres e Conselho Tutelar de Passo de Torres/SC.

Objeto: apurar a possível omissão do Município de Passo de Torres/SC na adoção de medidas de controle sanitário e ambiental no Bairro Misturama, diante da infestação de vetores e da proliferação de animais soltos, com risco à saúde das crianças e moradores, em possível violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) e à legislação sanitária.

Membro do Ministério Público: Renata Lima da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002954-8

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Jefferson Antônio da Silva Dias e Município de Santa Rosa do Sul.

Objeto: apurar possível ocorrência de irregularidades cometidas pelo Município de Santa Rosa do Sul/SC, diante da contratação irregular de pessoal e da concessão indiscriminada de adicional por função gratificada aos funcionários do Município.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002961-5

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Passo de Torres.

Objeto: apurar eventuais danos ambientais na construção de um estaleiro pelo Município de Passo de Torres/SC.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2025/MP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 27/2025/MP. Início do acolhimento das propostas: **14-10-2025**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **29-10-2025**, às **13h** no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Contratação de sistema de gerenciamento de atividades, de projetos e de portfólio de projetos, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), com serviços de consultoria sob demanda, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Editais disponíveis na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site www.licitacoes-e2.bb.com.br, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código
DA2802EE15FB9594CCAB2CB3CA7EABDC9C98D248

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 013/2024/MP: ADA 76** conforme a **Autorização de Serviço n. 2481/2025/MP (Processo n. 2025/032300)**, para contratação de 25,00m³ de serviço de mudança, com caminhão, 51 a 250km, ao valor total de R\$ 4.162,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2023/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 053/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Valdir Guilherme Dutra - ME. **ARP 053/2023/MP: ADA 48**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2488/2025/MP (Processo n. 2025/032996)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 24 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 35 bombonas de 20 litros para a Comarca de Chapecó - Fórum, ao valor total de R\$ 1.118,80. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 107**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2470/2025/MP (Processo n. 2025/032403)**, para o fornecimento de 80 coffee breaks e 40 saladas de frutas, para o Planejamento da correição em Órgãos de Controle Disciplinar do MPSC pelo CNMP no período de 21 a 23/10/2025, ao valor total de R\$ 1.786,40. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADESÃO N. 099/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 099/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e o Hospital Nossa Senhora das Graças. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 8-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 100/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 100/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e o Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominado Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 8-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 101/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 101/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e a Associação Beneficente Seara do Bem, doravante denominado Hospital Seara do Bem - Materno e Infantil. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 8-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 104/2025/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 104/2025/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514) firmado entre o MPSC e o Hospital de Caridade São Roque. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 10-10-2025**, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO N. 105/2025/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 105/2025/MP (Processo n. 2025/031881), entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, o Conselho Nacional do Ministério Público da

União - CNMP e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Os partícipes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de integrar o projeto Coleção Conexões em Direitos Humanos, cujo propósito principal é internalização, em Língua Portuguesa, de documentos produzidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos formado pela Comissão e pela Corte Interamericanas, sediadas, respectivamente em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, e em San Jose, na Costa Rica. A tradução será feita no modelo livre e, após aprovação dos responsáveis, o material deverá ser diagramado conforme diretrizes da ESMPU e disseminado pelos parceiros do projeto por meio de divulgação institucional nos portais dos referidos órgãos. **Cláusula Quarta/Da Vigência e do Prazo:** O Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura, **que se deu em 10-10-2025**, e vigorará por prazo indeterminado.

Florianópolis, 8 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA